



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 02 DE FEVEREIRO 2016, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos dois (02) de fevereiro de 2016, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise do seguinte projeto:

01- Projeto de Lei n. 041/2015, que “Autoriza o Município de Barra do Turvo a realizar permuta de imóveis e dá outras providências”.

02- Projeto de Lei nº 01/2016, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS DIAS EM QUE EXERCEREM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N. 001  
DATA: 02/02/16  
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo  
PROCESSO N. 068/2015

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 041/2015, que “Autoriza o Município de Barra do Turvo a realizar permuta de imóveis e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, sobre autorização ao Município de Barra do Turvo a realizar permuta de imóveis”.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa, parecer jurídico favorável desta Casa, foi verificado que foram apresentados todos os documentos exigidos, e este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2016.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N. 002/2016  
DATA: 02 / 02 / 2016  
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo  
PROCESSO N. 001/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 01/2016, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS DIAS EM QUE EXERCEREM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, sobre autorização Legislativa para conceder diárias aos funcionários das equipes de ESF´s Rurais.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa e o parecer jurídico favorável desta Casa, foi verificado que foram apresentados todos os documentos exigidos, e este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2016.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS**  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2016.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS  
MEMBRO